



DESPACHO

Nº 11/2017

DATA 20/02/2017

PROVENIÊNCIA PRESIDÊNCIA

DESTINATÁRIO EXPEDIENTE

ASSUNTO: Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo

Reconhecendo o papel fundamental e insubstituível, desempenhado na sociedade portuguesa pelo Movimento Associativo Popular, enquanto impulsionador de participação, de transformação e de coesão social e no suporte de políticas que visam assegurar o desporto e a cultura para todos, o Município de Loures aprovou o Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, publicado em Diário da República a 21 de setembro de 2015, e entrada em vigor a 1 de outubro do mesmo ano.

Na definição das regras de atribuição dos apoios, respeitou-se um conjunto de princípios fundamentais: a equidade, a transparência, o rigor e a imparcialidade, pilares estruturantes da administração pública e da consolidação de uma relação de confiança entre o Município e os seus parceiros.

Com este objetivo, o regulamento prevê no seu artigo 28º a definição dos valores financeiros afetos a cada uma das linhas de apoio através de despacho e a sua publicitação no Portal do Movimento Associativo.

Tendo em consideração:

- A ausência de apoios ao Movimento Associativo por parte do Poder Central;
- A atual situação financeira do Município;
- A experiência decorrente da aplicação do RMAA em 2016;
- Uma aposta na qualificação dos dirigentes associativos e no reforço da dinâmica e das respostas existentes;
- A importância do apoio à realização de pequenas obras de conservação e manutenção, no garante de condições adequadas à prática das suas atividades;
- A importância da atividade regular quer na sustentabilidade do Movimento Associativo Popular, quer na democratização do acesso à cultura e ao desporto por parte das populações;
- O apoio ao apetrechamento do Movimento Associativo Popular enquanto garante da sua autonomia;
- A generalidade das linhas de apoio do Regulamento, no que concerne ao apoio para aquisição equipamentos e viaturas incidir sobre aquisições efetivamente realizadas e não sobre expectativas de concretização das mesmas.



Determino a afetação às diferentes linhas de apoio do RMAA, os seguintes valores:

RMAA					
PROPOSTA DE DISTRIBUIÇÃO DE VERBAS POR LINHA DE APOIO					
CAPÍTULO	SECÇÃO	ARTIGO	LINHA DE APOIO	VALOR	%
II	III	9	ATIVIDADE CULTURAL RECREATIVA E JUVENIL	95.000,00 €	47,5%
	IV	11	ATIVIDADE DESPORTIVA	30.000,00 €	15,0%
		13	ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS	20.000,00 €	10,0%
III		15	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	15.000,00 €	7,5%
		16	AQUISIÇÃO DE VIATURAS	10.000,00 €	5,0%
IV		20	OBRAS DE MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO	20.000,00 €	10,0%
VII		33	OUTROS APOIOS	10.000,00 €	5,0%

Visando uma gestão eficiente da dotação global afeta ao Regulamento Municipal de Apoio ao Associativismo, determino ainda, que nas linhas de apoio cujas candidaturas não esgotem a totalidade das dotações previstas, os valores remanescentes deverão ser reafectados, por despacho, a linhas de apoio com maior procura, reforçando assim o apoio ao Movimento Associativo.

O Presidente da Câmara

Bernardino Soares

Câmara Municipal de Loures

E/19910/2017 - 23-02-2017